



L E I Nº 4.694, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROJETO PÉ QUENTE 2004 ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao projeto pé quente 2004 convênio nº 40.950/2004 no valor de R\$ 16.660,00 , conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – FMAS – Fundo Municipal Assistência Social

1125 – Projeto Pé Quente 2004 – Convenio 40950/2004

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.444,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 9.216,00

TOTAL.....R\$ 16.660,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de 13.328,00 e contrapartida do Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 3.332,00 que será reduzido da seguinte dotação orçamentárias.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9999 – Reserva de Contigencia

99.99.99- Reserva de Contingência(152).....R\$ 3.332,00

TOTAL.....R\$ 16.660,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2005.

DAIRON MACIEL DA SILVA  
Vice Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração